

## RESOLUÇÃO 01/2019

Dispõe sobre o exame de qualificação em docência e defesa de dissertação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação - Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática da Universidade Federal de Uberlândia.

O Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação - Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a deliberação do Colegiado em 26 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - O(A) orientador(a) deverá encaminhar ao colegiado do Programa, via SEI, requerimento de composição da Banca de Exame de Qualificação em até 30 (trinta) dias da data do exame.

**Parágrafo único:** São considerados membros da banca: Professor(a) Orientador(a), Co-orientador(a), se houver, e pelo menos 02 (dois) examinadores, sendo, obrigatoriamente, um dos examinadores do Programa Pós-Graduação - Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática. Todos os membros devem ter titulação mínima de doutor.

Art. 2º - Para ter o pedido deferido da Banca de Defesa de Dissertação de Mestrado pelo colegiado do Programa o discente deverá:

I - Ter cumprido todos os créditos referentes às disciplinas obrigatórias e eletivas, incluindo créditos referentes a Prática Docente Supervisionada, Exame de Qualificação em Docência e Proficiência em Língua Estrangeira;

II - Apresentar documento comprobatório de submissão de artigo em revistas classificadas pelo Qualis da CAPES, sendo a submissão referente ao trabalho desenvolvido durante o mestrado em coautoria com seu(ua) orientador(a).

III - Pelo menos 01 (um) dos integrantes da banca examinadora deverá ser externo à Universidade Federal de Uberlândia.

IV - O requerimento de composição da Banca de Defesa de Mestrado deverá ser enviado via SEI em até 30 (trinta) dias da data de defesa.

**Parágrafo único:** Todos os membros da banca de defesa devem possuir título de doutor.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uberlândia, 01 de outubro de 2019.

Deividi Márcio Marques  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática  
PORTARIA SEI REITO Nº 852, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018